



LA SALLE



SOBRADINHO

O CONHECIMENTO EMOCIONAL.

EDITAL DE MATRÍCULAS – ANO LETIVO DE 2018

O Colégio La Salle Sobradinho, nos termos da LEI Nº 9.870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999 (DOU 24.11.1999 - Edição Extra), torna público este **EDITAL DE MATRÍCULAS** nos seguintes termos:

1. NÚMERO DE TURMAS, VAGAS E TURNOS

Nível de Ensino	Série/Ano	Turno	Total Turmas	Vagas por Turma	Total Vagas
Educação Infantil	Creche	Tarde	2	15	30
	Pré-Escola 1	Tarde	2	15	30
	Pré-Escola 2	Tarde	2	20	40
Ensino Fundamental I	1º Ano	Tarde	2	25	50
	2º Ano	Tarde	2	25	50
	3º Ano	Tarde	2	30	60
	4º Ano	Tarde	1	30	30
	5º Ano	Tarde	1	30	30
Ensino Fundamental II	6º Ano	Manhã	2	35	70
	7º Ano	Manhã	2	35	70
	8º Ano	Manhã	2	35	70
	9º Ano	Manhã	2	35	70
Ensino Médio	1ª Série	Manhã	2	40	80
	2ª Série	Manhã	1	40	40
	3ª Série	Manhã	2	40	80
			27		800

Observações:

Poderão ser abertas turmas de Educação Infantil (Creche, Pré-Escola 1 e Pré-Escola 2) e 1º Ano do Ensino Fundamental 1 no turno da manhã, mediante número mínimo de alunos inscritos.

Poderá ser aberta mais uma turma de 4º e 5º anos do Fundamental I – turno vespertino – mediante número mínimo de alunos inscritos.

2. TURMAS E VAGAS PARA TURNO INVERSO (Turno Integral)

*Atividades no turno matutino e aulas regulares no turno vespertino

*Inclui lanche matinal e almoço

*Horário de atendimento: até 19h

SÉRIE	TURMAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Creche (Maternal) e Pré-1 (3 e 4 anos)	1	Manhã	10
Pré-2 e 1º ano – (5 e 6 anos)	1	Manhã	12
2º e 3º anos EF – (7 e 8 anos)	1	Manhã	12
TOTAL	2		34

3. VALOR DAS MENSALIDADES

TURNO REGULAR

NÍVEL	12 PARCELAS DE:	ANUIDADE 2018:
Educação Infantil	660,00	7.920,00
1º ao 5º Ano – EF 9	700,00	8.400,00
6º ao 8º Ano – EF 9	879,00	10.548,00
9º Ano – EF 9	883,00	10.596,00
Ensino Médio	1.104,00	13.248,00

TURNO INTEGRAL

11 PARCELAS DE:	ANUIDADE 2018
852,00	9.372,00



LA SALLE



SOBRADINHO

O CONHECIMENTO EMOCIONAL.

4. IDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS PARA INGRESSO NOS NÍVEIS E SÉRIES

Educação Infantil

Creche – 3 anos completos até 31/03/2018

Pré 1 – 4 anos completos até 31/03/2018

Pré 2 – 5 anos completos até 31/03/2018

Resolução CEDF nº 2/2016 – 12/04/2016 Art. 134 – É assegurado o direito de matrícula na educação infantil, na pré-escola, primeiro e segundo períodos, à criança com idade de 4 e 5 anos, respectivamente, completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso.

§1º - As crianças de 0 a 3 anos de idade têm o direito de matrícula na educação infantil, na creche, devendo-se observar as idades que completam até 31 de março do ano do ingresso.

§2º - Pode ser matriculada, em caráter excepcional, a criança que completar a idade após 31 de março do ano do ingresso, desde que seja solicitada pelo responsável, mediante apresentação de avaliação psicopedagógica e da decisão conjunta dos responsáveis e da instituição educacional, devidamente formalizada em Ata assinada pelas partes.

Ensino Fundamental

1º ano – 6 anos completos até 31/03/2018

Resolução CEDF nº 2/2016 – 12/04/2016 Art. 135 – As instituições educacionais e as famílias devem garantir o atendimento do direito público subjetivo das crianças com 6 anos de idade, matriculando-as no ensino fundamental.

§1º Para ingresso no primeiro ano do ensino fundamental a criança deve ter 6 anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

§2º - Pode ser matriculada, em caráter excepcional, a criança que completar a idade após 31 de março do ano do ingresso, desde que seja solicitada pelo responsável, mediante apresentação de avaliação psicopedagógica e da decisão conjunta dos responsáveis e da instituição educacional, devidamente formalizada em Ata assinada pelas partes.

2º ano – 7 anos completos até 31/12/2018

3º ano – 8 anos completos até 31/12/2018

4º ano – 9 anos completos até 31/12/2018

5º ano – mínimo de 9 anos e máximo de 11 anos em 12/2017

6º ano – mínimo de 10 anos e máximo de 12 anos em 12/2017

7º ano – mínimo de 11 anos e máximo de 13 anos em 12/2017

8º ano – mínimo de 12 anos e máximo de 14 anos em 12/2017

9º ano – mínimo de 13 anos e máximo de 15 anos em 12/2017

Ensino Médio

1ª série - mínimo de 14 anos e máximo de 16 anos em 12/2017

2ª série – mínimo de 15 anos e máximo de 17 anos em 12/2017

3ª série – mínimo de 16 anos e máximo de 18 anos em 12/2017

***Os estudantes que estiverem fora das faixas etárias discriminadas terão suas matrículas analisadas, caso a caso, pela Direção, Supervisão Educativa e Equipe técnico-pedagógica do Colégio.**

5. SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

O Serviço de Acompanhamento Pedagógico – SAP - (Atendimento Educacional Especializado) na Escola segue as orientações da legislação vigente (Resolução nº 1/2017 – CEDF) e as normas contidas nas Políticas de Inclusão da Rede La Salle.

O número de **vagas por turma** destinadas para alunos com deficiência é definido de acordo com as determinações legais e deverá garantir a plena inclusão do estudante, assim como, o desenvolvimento do grupo onde estiver inserido (Artigo 12 – § 1º da Resolução 1/2017 – CEDF).



LA SALLE



SOBRADINHO

O CONHECIMENTO EMOCIONAL.

6. DATAS DE MATRÍCULAS NOVAS E REMATRÍCULAS

EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

De 20 a 29 de novembro de 2017

6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO:

1º a 8 de dezembro de 2017

MATRÍCULAS PENDENTES:

11 a 29 de dezembro de 2017

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DA CENTRAL DE MATRÍCULAS:

Das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

7. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* Não há qualquer pagamento no ato da matrícula e/ou rematrícula realizada no decorrer do mês de dezembro de 2017. A primeira parcela da anuidade 2018 terá seu vencimento para o dia 10 de janeiro de 2018. Matrículas e/ou rematrículas realizadas a partir de 10 de janeiro terão o vencimento da primeira parcela ajustado para o dia subsequente à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

* **Estudantes em recuperação final devem fazer suas matrículas ou rematrículas dentro dos prazos determinados acima. Em caso de reprovação, o responsável deverá procurar imediatamente a Secretaria para a alteração contratual.**

* Os responsáveis que realizarem a matrícula ou rematrícula dentro dos prazos **(20/11 a 8/12/2017)** receberão um voucher da Editora FTD para aquisição dos livros didáticos com desconto de **15%** sobre o preço de capa e um voucher com **20%** de desconto na compra do uniforme completo.

* As matrículas e/ou rematrículas realizadas entre 11 e 29 de dezembro terão direito a um voucher com desconto de **10%** sobre os preços de capa dos livros didáticos da Editora FTD.

* Matrículas e/ou rematrículas realizadas no mês de janeiro de 2018 receberão um voucher com desconto de **5%** na aquisição dos livros didáticos da Editora FTD.

Importante: Os vouchers terão validade até o dia 26 de janeiro de 2018.

* A partir de 02 de janeiro de 2018 não haverá mais garantia de vagas para rematrícula.

Sobradinho/DF, 6 de novembro de 2017

Omero de Freitas Borges Júnior
Diretor